



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1114

De 29 de Maio de 1.979

Concedendo aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., aumento salarial de 45%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., um aumento salarial de 45% - ( quarenta e cinco por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.979.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de maio de 1.979

---

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 30/11

Arquivado no Cartorio de Registros e anexos

Eu, Amcunian, registrei.